



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 563/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 83/2018

Processo nº 23117.048880/2018-21

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2018, publicada no DOU de 1/08/2018, processo administrativo n.º 23117.048880/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, Pregão nº 83/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, 13.531.571/0001-02, Rua PAULO BARRETOS – 31 – Bairro VILA BARRETO – São Paulo – SP – Cep 02.937-100, CONTATO (11) 3979-6881, Representante legal: Adilson de Souza Caetano CPF. 343.402.358-57 RG. 40.163.637-9)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	ESTABILIZADOR DE	Energylux	Work	PC	7	484,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	TENSÃO TIPO NOBREAK, POTÊNCIA MÁXIMA 1400VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220), 5 TOMADAS DE SAÍDA: 115V, COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA E PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, SISTEMA DE SINALIZAÇÃODAS CONDIÇÕES DA REDE ELÉTRICA.		Save 1400va				
7	. NO BREAK SENOIDAL, POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL MÍNIMA VA/W: 3000 (VOLTS-AMPÈRES) /2100 (WATTS); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0.7; TENSÃO DE ENTRADA : 120 VAC ±7%; TENSÃO DE SAÍDA: BIVOLT; FREQUÊNCIA DE ENTRADA : 60HZ; ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA: TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR 14.136 - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: PLUG NO PADRÃO ABNT	TS Shara	UPS Senoidal 3200va	PC	2	1.649,69	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



NBR 14.136; - SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LEDS OU DISPLAY NO PAINEL FRONTAL COM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA; - INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA; - AVISO DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA; - DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA DA BATERIA; - BANCO DE BATERIAS DO TIPO SELADA; - DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO NO FORMATO TORRE; - AUTONOMIA MÍNIMA COM BATERIAS INTERNAS (ACONDICIONADAS NO PRÓPRIO GABINETE DO NOBREAK): 05 MINUTOS EM PLENA CARGA; - DEVERÁ PERMITIR EXPANSÃO DE AUTONOMIA DO NOBREAK; - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB OU RS-232 - PERMITIR ACIONAMENTO PELAS BATERIAS						
---	--	--	--	--	--	--



SEM A PRESENÇA DA REDE ELÉTRICA; - ALARME SONORO PARA: REDE ANORMAL, SOBRECARGA, BATERIA EM DESCARGA, BAIXA CARGA NA BATERIA E FALHA DO NOBREAK. GARANTIA						
--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 23 de agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

**ITEC INFORMATICA E
TECNOLOGIA LTDA**
Adilson de Souza Caetano
REPRESENTANTE LEGAL